

(Protocolo nº 2149/2006). Procedência: Promotoria de Justiça de Viseu (Of. Nº 026/2006). Interessado(s): Prefeito Municipal de Viseu, Luis Alfredo Amin Fernandes e Câmara Municipal de Viseu. Assunto: representação requerendo instauração de inquérito civil e consequente ação civil pública contra o Prefeito Municipal de Viseu, por crime de responsabilidade e improbidade administrativa. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, nos termos da súmula nº 002/1998 e determinou a remessa do feito ao Douto Procurador-Geral de Justiça para que designe outro membro para oficiar e tomar as providências cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 57 do LC nº 057/2006. e art. 11 da Resolução nº 23 do CNMP.

2.1.10 Procedimento Extrajudicial nº 027/2008-MP/PJDC/PP (Protocolo nº 2149/2006). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 040/2009). Interessado(s): Tribunal Regional do Trabalho e Fabricio Jorge Rosa de Vasconcelos. Assunto: solicita providências quanto à contratação de funcionário e rescisão de contrato sem a devida indenização. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da ilustre relatora.

2.1.11 Procedimento Extrajudicial nº 020/2007-2ºPJ/Civ/ICO (Protocolo nº 4803/2009). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci (Of. Nº 051/2009). Interessado(s): Vlademir Pantoja Barata e Marta Batista Rodrigues. Assunto: apurar a forma do cálculo dos impostos, taxas e contribuições que incidem sobre as faturas de energia elétrica emitidas pela REDE CELPA. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da ilustre relatora.

2.1.12 Procedimento Extrajudicial nº 127/2008-MP/4ºPJ/DC/PP (Protocolo nº 5810/2009). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 083/2009). Interessado(s): Dr. Armando Brasil Teixeira. Assunto: possível ocorrência de improbidade administrativa praticada por membro da Polícia Militar. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da ilustre relatora.

2.1.13 Procedimento Extrajudicial nº 021/2000-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo nº 16363/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 251/2009). Interessado(s): Associação de Combate aos maus tratos de animais. Assunto: apurar abuso de autoridade com sacrifício de animais por parte do Centro de Zoonoses de Belém. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da ilustre relatora.

2.1.14 Procedimento Extrajudicial nº 086/2006-2ºPJ/DC (Protocolo nº 18758/2006). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Of. Nº 027/2010). Interessado(s): Conselho Regional de Medicina do Pará. Assunto: apurar possível ocorrência de propaganda irregular pela clínica BEL PLÁSTICA. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da ilustre relatora.

2.2 Processos de Relatoria da Exma Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA

2.2.1 Procedimento Administrativo Investigatorio nº 002/2010-MP/PJC (Protocolo nº 2175/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Curuçá (Of. nº 308/2010-MP/PJC). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Curuçá. Assunto: crime contra a Administração Pública e atos de improbidade administrativa do ex-prefeito de Curuçá, Sr. José da Silva Neves e Secretários Municipais, no período de 2005 a 2008. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da douta relatora.

2.2.2 Procedimento Administrativo Investigatorio nº 006/2008-MP/PJC (Protocolo nº 2176/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Curuçá (Of. nº 306/2010-MP/PJC). Interessado(s): A coletividade. Assunto: apurar denúncia de contrato de locação de veículo irregular pela Câmara Municipal de Curuçá. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com fulcro na Súmula 004/2003-CSMP.

2.2.3 Inquerito Civil nº 005/2011-ICD (Protocolo nº 27958/2011). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (Of. nº 296/2011-MP/4ªPJCIVDCC-A). Interessado(s): Centro Comunitário Jaderlândia I. Assunto: proteção dos direitos e interesses sociais individuais, difusos e coletivos, próprios da infância e juventude de Ananindeua.

O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com fulcro na Súmula 004/2003-CSMP.

2.2.4 Procedimento Administrativo Preliminar nº 118/2011-4ªPJCIVDCC-A (Protocolo nº 27959/2011). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (Of. nº 293/2011-MP/4ªPJCIVDCC-A). Interessado(s): Sueli Patricia Chaves do Nascimento, Pedrina Chaves de Lima. Assunto: apurar possível situação de risco de pessoa idosa. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º §1º da Lei nº 7347/85 e na Súmula nº 004/2003 - CSMP.

2.2.5 Procedimento Administrativo nº 010/2008-MP/3ªPJC/MA (Protocolo nº 28030/2011). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém (Of. nº 312/2011-MP/PJ-CIVDCC). Interessado(s): A coletividade. Assunto: apuração de danos ambientais relacionados ao funcionamento irregular de carvoarias no bairro Urumari. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, nos termos da súmula nº 002/1998 e determinou a remessa do feito ao Douto Procurador-Geral de Justiça para que designe outro membro para oficiar e tomar as providências cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 57 do LC nº 057/2006. e art. 11 da Resolução nº 23 do CNMP.

2.2.6 Inquerito Civil nº 008/2007-MP/1ªPJCIVEL (Protocolo nº 29603/2011). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá (Of. nº 594/2011-MP/1ªPJCível). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Marabá. Assunto: apurar irregularidades no que se refere a locação de veículos pela Câmara Municipal de Marabá. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º §1º da Lei nº 7347/85 e na Súmula nº 004/2003 - CSMP.

2.2.7 Procedimento Administrativo nº 010/2011-MP/1PJC (Protocolo nº 29386/2011). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal (Of. nº 154/2011-MP/1ªPJCível). Interessado(s): Inácio Pinheiro de Matos. Assunto: apurar prováveis crimes e danos ambientais ao Igarapé Central da Agrovia Itaquí. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, nos termos da súmula nº 002/1998 e determinou a remessa do feito ao Douto Procurador-Geral de Justiça para que designe outro membro para oficiar e tomar as providências cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 57 do LC nº 057/2006. e art. 11 da Resolução nº 23 do CNMP. Decidiu também pela expedição de Recomendação aos Promotores de Justiça para que observem os TAC celebrados até o seu efetivo cumprimento.

2.2.8 Procedimento Administrativo Preliminar nº 004/2009-MP/PJPB (Protocolo nº 30117/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Peixe-boi (Of. nº 142/2011-MP/PJPB). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Peixe-Boi. Assunto: apurar os fatos narrados na representação oferecida pelo Município de Peixe-Boi em face do ex-prefeito, Sr. João Pedrosa Gomes, que não teria prestado contas do convênio nº 027/2008 firmado com Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finança-SEPOF. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º §1º da Lei nº 7347/85 e na Súmula nº 004/2003 - CSMP.

2.2.9 Procedimento Administrativo Preliminar nº 006/2009-MP/JPB (Protocolo nº 30103/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Peixe-Boi (Of. nº 146/2011-MP/PJPB). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Peixe-Boi e João Pedrosa Gomes. Assunto: apurar os fatos narrados na representação oferecida pelo Município de Peixe-Boi em face do ex-prefeito, Sr. João Pedrosa Gomes, que não teria prestado contas do convênio nº 140/2007 firmado com Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finança-SEPOF. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º §1º da Lei nº 7347/85 e na Súmula nº 004/2003 - CSMP.

2.3 Processos de Relatoria da Exma Conselheira ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER.

2.3.1 Inquerito Civil nº 001/2008-MP/PJNT (Protocolo nº 4548/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Nova Timboteua (Of. nº 039/2010-MP/PJ-NT). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Nova Timboteua. Assunto: apurar violação de direitos fundamentais da pessoa humana ocorridos na Delegacia de Polícia Civil de Nova Timboteua. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, nos termos do voto da douta relatora.

2.3.2 Procedimento Extrajudicial nº 003/2009-MP/2ªPJSIP (Protocolo nº 5452/2010). Procedência: 2ª Promotoria de

Justiça de Santa Izabel do Pará (Of. nº 030/2010-MP/2ªPJSIP). Interessado(s): Associação Brasileira dos Fabricantes de PVC. Assunto: baixa qualidade dos produtos de PVC produzidos pela empresa Plasmatal Indústria e Comércio Ltda. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, nos termos do voto da douta relatora.

2.3.3 Procedimento Extrajudicial nº 010/2009-MP/2ªPJSIP (Protocolo nº 5258/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará (Of. nº 030/2010-MP/2ªPJSIP). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará. Assunto: apurar a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, no exercício 2002. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, para que seja encaminhado os presentes autos à Promotoria de Justiça de Santa Izabel, para que acompanhe a solução das ações ajuizadas.

2.3.4 Processo nº 320/2009-MP/PGJ (Protocolo nº 33505/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém. Interessado(s): Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: apurar suposta prática de infrações ambientais. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção da homologação de arquivamento, nos termos súmula 002/1998-CSMP.

2.4 Processos de relatoria do Exmo. Conselheiro ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

2.4.1 Procedimento Extrajudicial nº 013/2008-MP/PJB (Protocolo nº 36707/2008). Procedência: Promotoria de Justiça de Bujaru (Of. Nº 414/2008). Interessado(s): Moradores da Rua Lauro Sodré do Município de Bujarú/PA. Assunto: Poluição Sonora e ambiental proveniente dos bares "Zero Grau" e "Pista Negra", de propriedade, respectiva, dos Srs. Sandro Soares Sampaio e Raimunda da Silva Cursinho. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º §1º da Lei nº 7347/85 e na Súmula nº 004/2003 - CSMP.

2.4.2 Procedimento Extrajudicial nº 100/2003-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 293/2008). Interessado(s): Deputada Sandra Batista. Assunto: pedido de informações sobre o destino da ENASA, cuja venda estava prevista em Projeto de Lei. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do douto relator.

2.4.3 Procedimento Extrajudicial nº 028/2005-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 289/2008). Interessado(s): Irene Silva da Conceição. Assunto: Pedido de auxílio para reestruturação da Escola Comunitária que funciona no Centro Comunitário "Irmãos Unidos", diante da extinção do Convênio mantido com a SEMEC. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção da promoção de arquivamento, nos termos do voto do douto relator.

2.4.4 Procedimento Extrajudicial nº 004/2009-MP/PJSIP (Protocolo nº 17731/2009). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará (Of. Nº 219/2009). Interessado(s): Comunidade Vila de Americano. Assunto: Apuração da obrigatoriedade da Concessiária de energia elétrica - Rede Celpa, no encaminhamento das faturas de energia elétrica aos consumidores que não residem na sede do município. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do douto relator.

2.4.5 Inquerito Civil nº 001/2003-MP/PJC (Protocolo nº 28666/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal (Of. Nº 001/2004). Interessado(s): União Paraense dos Estudantes Secundaristas - UPES. Assunto: Apurar o descumprimento na Comarca de Castanhal da Lei nº 5746/93, que confere aos Estudantes do Pará, identificados pela Carteira da UPES, 50% de abatimento em todas as casas de exposições das áreas de esporte cultura e lazer. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do douto relator.

2.4.6 Procedimento Extrajudicial nº 267/2004-MP/PJ/DC (Protocolo nº 28729/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 087/2007). Interessado(s): Chamomilla Farmácia Homeopática e Produtos Naturais; Virpec Propaganda e Comunicação Virtual Ltda. Assunto: Prestação de serviços não solicitada. O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do douto